

LEI MUNICIPAL Nº. 776 DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS
SUPLEMENTARES, E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O Povo do Município de Santana do Paraíso por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e, eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no Orçamento vigente, até o limite de 5% (cinco por cento) do montante do Orçamento.

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior correrão por conta dos recursos provenientes das anulações total ou parcial das dotações do orçamento, superávit financeiro efetivamente apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior e excesso de arrecadação efetivamente realizado no exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Julho de 2015.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 11 de agosto de 2015.

ANTÔNIO AFONSO DUARTE
Prefeito Municipal